

LISTA NOMINATIVA DE TRANSIÇÃO PARA AS CARREIRAS ESPECIAIS DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 20.º DO DECRETO-LEI N.º 88/2023, DE 10 DE OUTUBRO

Reportada a 01.11.2023

(aprovada por Deliberação do Conselho de Administração Executivo de 28 de dezembro de 2023)

PI	NOME	SITUAÇÃO A 31.10.2023							SITUAÇÃO PARA QUE TRANSITA A 01.11.2023						
		MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO	CARREIRA	CATEGORIA	ESCALÃO REMUNERATÓRIO	ÍNDICE REMUNERATÓRIO	NÍVEL REMUNERATÓRIO	REMUNERAÇÃO BASE	MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO	CARREIRA	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	POSIÇÃO REMUNERATÓRIA	NÍVEL REMUNERATÓRIO	REMUNERAÇÃO BASE	OBSERVAÇÕES
4010013	Alfredo César Vasconcelos Navio	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de Informática	Especialista de Informática Grau 2 Nível 2	1	660	Entre 35 e 36	2 368,46 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Cfr. Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade funcional 3)	Entre a 3.ª e a 4.ª	Entre 32 e 36	2 368,46 €	Transição de carreira ao abrigo do artigo 17.º, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (trabalhador em situação de mobilidade)
4011052	Anabela Marques Ferreira Vidal	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de Informática	Especialista de Informática Grau 2 Nível 2	3	740	41	2 649,17 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Cfr. Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade funcional 3)	Entre a 5.ª e a 6.ª	Entre 40 e 44	2 649,17 €	Transição de carreira ao abrigo do artigo 17.º, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
4008314	Carla Alexandra Carvalho Pires	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de Informática	Especialista de Informática Grau 3 Nível 1	3	800	45	2 863,21 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Cfr. Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade funcional 3)	Entre a 6.ª e a 7.ª	Entre 44 e 48	2 863,21 €	Transição de carreira ao abrigo do artigo 17.º, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
4021390	Luís Manuel Ruivos Fernandes	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de Informática	Especialista de Informática Grau 3 Nível 1	4	900	Entre 51 e 52	3 221,10 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Cfr. Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade funcional 3)	Entre a 7.ª e a 8.ª	Entre 48 e 52	3 221,10 €	Transição de carreira ao abrigo do artigo 17.º, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
4009247	Manuel Amador Moreira Sobreda	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de Informática	Especialista de Informática Grau 3 Nível 1	2	760	Entre 42 e 43	2 720,05 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Cfr. Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade funcional 3)	Entre a 5.ª e a 6.ª	Entre 40 e 44	2 720,05 €	Transição de carreira ao abrigo do artigo 17.º, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
4011953	Maria Aurélia Maurício Caseiro	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de Informática	Especialista de Informática Grau 3 Nível 1	2	760	Entre 42 e 43	2 720,05 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Cfr. Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade funcional 3)	Entre a 5.ª e a 6.ª	Entre 40 e 44	2 720,05 €	Transição de carreira ao abrigo do artigo 17.º, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
4004016	Pedro Miguel Domingues dos Santos Lozano	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de Informática	Especialista de Informática Grau 3 Nível 1	2	760	Entre 42 e 43	2 720,05 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Cfr. Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade funcional 3)	Entre a 5.ª e a 6.ª	Entre 40 e 44	2 720,05 €	Transição de carreira ao abrigo do artigo 17.º, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
4011987	Pedro Miguel Pereira Martin de Assunção	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de Informática	Especialista de Informática Grau 1 Nível 1	3	500	25	1 807,04 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Cfr. Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade funcional 3)	Entre a 1.ª e a 2.ª	Entre 24 e 28	1 807,04 €	Transição de carreira ao abrigo do artigo 17.º, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
4011110	Vasco Filipe Costa Gonçalves	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de Informática	Especialista de Informática Grau 2 Nível 2	3	740	41	2 649,17 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Cfr. Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade funcional 3)	Entre a 5.ª e a 6.ª	Entre 40 e 44	2 649,17 €	Transição de carreira ao abrigo do artigo 17.º, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
4015004	Vítor Manuel Morais Sequeira	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de Informática	Especialista de Informática Grau 1 Nível 2	3	560	29	2 017,58 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Cfr. Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade funcional 3)	Entre a 2.ª e a 3.ª	Entre 28 e 32	2 017,58 €	Transição de carreira ao abrigo do artigo 17.º, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
4009007	Ana Carla de Oliveira Andrade Monteiro Pinto	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 2 Nível 1	2	500	25	1 807,04 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Cfr. Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade funcional 2)	Entre a 5.ª e a 6.ª	Entre 23 e 26	1 807,04 €	Transição de carreira ao abrigo do artigo 18.º, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
4015483	Carlos Alberto Rodrigues Leão	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 2 Nível 1	3	530	27	1 912,31 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Cfr. Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade funcional 2)	Entre a 6.ª e a 7.ª	Entre 26 e 29	1 912,31 €	Transição de carreira ao abrigo do artigo 18.º, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
4016549	José Luís Pinheiro Rodrigues	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 2 Nível 1	3	530	27	1 912,31 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Cfr. Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade funcional 2)	Entre a 6.ª e a 7.ª	Entre 26 e 29	1 912,31 €	Transição de carreira ao abrigo do artigo 18.º, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro

LISTA NOMINATIVA DE TRANSIÇÃO PARA AS CARREIRAS ESPECIAIS DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 20.º DO DECRETO-LEI N.º 88/2023, DE 10 DE OUTUBRO

Reportada a 01.11.2023

(aprovada por Deliberação do Conselho de Administração Executivo de 28 de dezembro de 2023)

PI	NOME	SITUAÇÃO A 31.10.2023							SITUAÇÃO PARA QUE TRANSITA A 01.11.2023						
		MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO	CARREIRA	CATEGORIA	ESCALÃO REMUNERATÓRIO	ÍNDICE REMUNERATÓRIO	NÍVEL REMUNERATÓRIO	REMUNERAÇÃO BASE	MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO	CARREIRA	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	POSIÇÃO REMUNERATÓRIA	NÍVEL REMUNERATÓRIO	REMUNERAÇÃO BASE	OBSERVAÇÕES
4016176	Luis Filipe Carnide da Silva Patrício	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 2 Nível 1	3	530	27	1 912,31 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Cfr. Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade funcional 2)	Entre a 6.ª e a 7.ª	Entre 26 e 29	1 912,31 €	Transição de carreira ao abrigo do artigo 18.º, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
4009239	Luis Miguel Costa Correia de Sousa	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 2 Nível 1	3	530	27	1 912,31 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Cfr. Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade funcional 2)	Entre a 6.ª e a 7.ª	Entre 26 e 29	1 912,31 €	Transição de carreira ao abrigo do artigo 18.º, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
4018297	Manuel António Teixeira Sousa Sampaio	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 2 Nível 1	3	530	27	1 912,31 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Cfr. Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade funcional 2)	Entre a 6.ª e a 7.ª	Entre 26 e 29	1 912,31 €	Transição de carreira ao abrigo do artigo 18.º, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
4017315	Manuel Jorge Coelho Moreira	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 2 Nível 1	3	530	27	1 912,31 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Cfr. Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade funcional 2)	Entre a 6.ª e a 7.ª	Entre 26 e 29	1 912,31 €	Transição de carreira ao abrigo do artigo 18.º, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
4009395	Paulo Alexandre Viegas Gonçalves	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 2 Nível 1	4	560	29	2 017,58 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Cfr. Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade funcional 2)	7	29	2 017,58 €	Transição de carreira ao abrigo do artigo 18.º, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
4009411	Paulo Jorge Bonifácio Martins de Lima	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 2 Nível 1	3	530	27	1 912,31 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Cfr. Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade funcional 2)	Entre a 6.ª e a 7.ª	Entre 26 e 29	1 912,31 €	Transição de carreira ao abrigo do artigo 18.º, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
4016861	Paulo Jorge Fragoso Vitorino Borrecho	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 2 Nível 1	3	530	27	1 912,31 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Cfr. Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade funcional 2)	Entre a 6.ª e a 7.ª	Entre 26 e 29	1 912,31 €	Transição de carreira ao abrigo do artigo 18.º, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
4009445	Teresa Cristina Rodrigues Sacramento	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 2 Nível 1	3	530	27	1 912,31 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Cfr. Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade funcional 2)	Entre a 6.ª e a 7.ª	Entre 26 e 29	1 912,31 €	Transição de carreira ao abrigo do artigo 18.º, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro